



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8327/2021**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 5447/2021, de 07 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/08/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 (2ª regra de transição);

**DECRETA**

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **MARCELO SORIANO BUENO**, matrícula nº 4487-3, admitido em 05 de novembro de 1996, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 8, Grau “H”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2021.

São Sebastião, 03 de setembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito